



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 113/2021- CMI - PR

Itaiópolis, 18 de maio de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**
Prefeitura Municipal
Itaiópolis/SC


ASSUNTO: Aprovação de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito Municipal,

O Poder Legislativo Itaiopolense, reunido em sessão ordinária realizada no dia 17 de maio do fluente ano, apreciou e aprovou por unanimidade de votos:

- 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 010/2021** de 1º de abril de 2021, “ Que dispõe sobre a desafetação e posterior outorga de concessão de direito real de uso de trecho projetado da Rua Universindo Pinotti e dá outras providencias” a” de autoria do Chefe do Poder Executivo.
- 2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 011/2021**, de 06 de maio de 2021, “Que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Itaiópolis no consorcio – CINCATARINA e dá outras providencias” de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Atenciosamente,


Carolina Gaio
Presidente



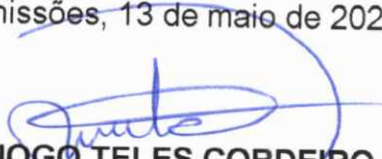
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

ATA DA COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Aos treze dias do mês de maio do ano civil de dois mil e vinte e um, às oito horas e cinquenta minutos, na sala das Comissões Técnicas, no prédio sede da Casa, sob a Presidência do Vereador Diogo Teles Cordeiro, atendendo o que preceitua o Artigo 68 do Regimento Interno, reuniram-se os membros da Comissão Legislativa Permanente de Redação, Legislação e Justiça, para exararem parecer técnico referente ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE “RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Após analisado e discutido, os membros da Comissão emitiram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinário em epígrafe. A deliberação teve como fundamento o Parecer Jurídico que opinou pela aprovação e viabilidade técnica. Não houve manifestação de vistas ao projeto. Em seguida o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença dos membros Vereadores da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.


DIOGO TELES CORDEIRO
Presidente


KELY FERNANDA ESTRISER
Relatora


OTÁVIO MELNEK
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

ATA DA COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

Aos treze dias do mês de maio do ano civil de dois mil e vinte e um, às nove horas, e dez minutos, na sala das Comissões Técnicas, no prédio sede da Casa, sob a Presidência do Vereador Everson Anuar Portela, atendendo o que preceitua o Artigo 69 do Regimento Interno, reuniram-se os membros da Comissão Legislativa Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, para exararem parecer técnico referente ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE “RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** Após analisado e discutido, os membros da Comissão emitiram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinário em epígrafe. A deliberação teve como fundamento o Parecer Jurídico que opinou pela aprovação e viabilidade técnica. Não houve manifestação de vistas ao projeto. Em seguida o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença dos membros Vereadores da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.


EVERSON ANUAR PORTELA
Presidente


ADRIANO CEMBALISTA
Relator


JANUÁRIO DONIZETE CARNEIRO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 216/2021/GP

Itaiópolis, 06 de maio de 2021.


Excelentíssima Senhora
CAROLINA GAIO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Itaiópolis
Av. Tancredo Neves, nº 68 - Centro
89340-000 Itaiópolis – SC

Assunto: Reencaminha PL nº 011/2021

Senhora Presidente;

1. Cumprimentando-a cordialmente venho pelo presente, reencaminhar em anexo, o **Projeto de Lei nº 011/2021** de 06 de maio de 2021, que *“ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itaiópolis no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e dá outras providências”*, para apreciação e votação dos Nobres Vereadores.
2. Crendo na aprovação do Projeto de Lei supramencionado, colho do ensejo para reiterar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 011/2021, de 06 de Maio de 2021

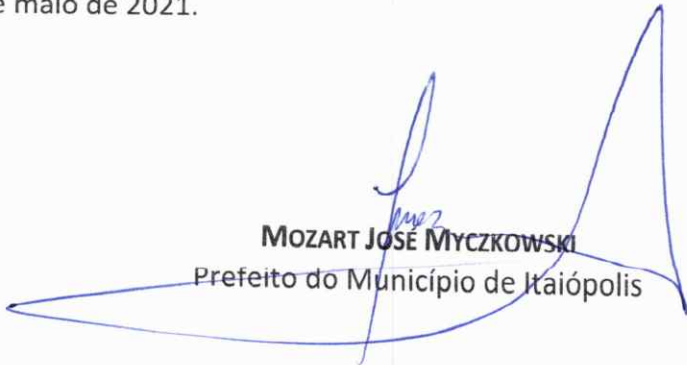
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Itaiópolis no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaiópolis, 06 de maio de 2021.


MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 011/2021)

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo para a apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei suprarreferido que ***“Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Itaiópolis no consórcio interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e dá outras providências”***.

A base legal dos consórcios públicos adveio com a Emenda Constitucional 19/98, que por sua vez deu nova redação ao artigo 241 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Já a regulamentação deste instituto se deu pela Lei Federal 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal 6.017/2007.

Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum. Assim, o consórcio nasce, quando dois ou mais entes, detentores de recursos escassos, se unem com o objetivo de atender a algum interesse que lhes seja comum. Quando fazem isso se diz que estão fazendo a gestão associada daquele interesse comum.

Dessa forma, com o reconhecimento pelos administradores públicos da necessidade de executar uma gestão associada, desde o ano de 2010 o CINCATARINA como entidade pública multifinalitária, vem atuando na união dos municípios de Santa Catarina para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização da gestão pública, no desenvolvimento de programas, projetos e ações de atuação governamental.

O CINCATARINA possui como principais ações, que beneficiam todos os municípios consorciados: licitações compartilhadas, compras conjuntas, cartão para combustível, manutenção da iluminação pública, projetos elétricos, telefonia móvel, planos diretores, planos de mobilidade, estudo técnicos socioambientais (nome anterior: “diagnóstico socioambiental”), serviços ambientais, licenciamentos ambientais, regularização de cascalheiras, planos de saneamento básico, inserção dos objetivos de desenvolvimento sustentável e atuação no Projeto Recuperar do Governo do Estado de Santa Catarina, para manutenções e recuperações rotineiras das rodovias estaduais.

A evolução e expertise do CINCATARINA são latentes e residem no volume contratações e da economia do dinheiro público. Em 2020 (116 municípios consorciados) foram mais de 60.000 contratações e ultrapassou o montante de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de reais) em produtos contratados por meio de licitações compartilhadas, o que representou uma economia de mais de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) para os cofres públicos. O Consórcio mantém mais de 4.500 itens registrados nos processos licitatórios que ficam à disposição dos municípios. Cabe destacar que com o aumento dos municípios consorciados as vantagens se ampliam, promovendo uma maior racionalidade administrativa, otimizando a mão de obra dos órgãos e entidades dos municípios, podemos ainda citar que e a escala nas compras vem garantindo uma diminuição dos preços contratados. Por meio do CINCATARINA as aquisições de bens e serviços estão sendo realizadas com mais qualidade e com preços menores, ou seja, os municípios compram mais por menos.

O CINCATARINA é o consórcio público que mais cresce no estado de Santa Catarina, o que ocorre de forma exponencial. Em 2016 eram 25 municípios consorciados, em 2017 eram 45, em 2018 eram 76, em 2019 eram 105, e 2020 finalizou com 116 municípios consorciados. Cabe aqui ressaltar que os 295 municípios catarinenses poderão no futuro fazer parte deste Consórcio.

O consórcio público é denominado **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, justamente pela possibilidade de vários entes da federação, municípios de Santa Catarina ingressarem no consórcio público como consorciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

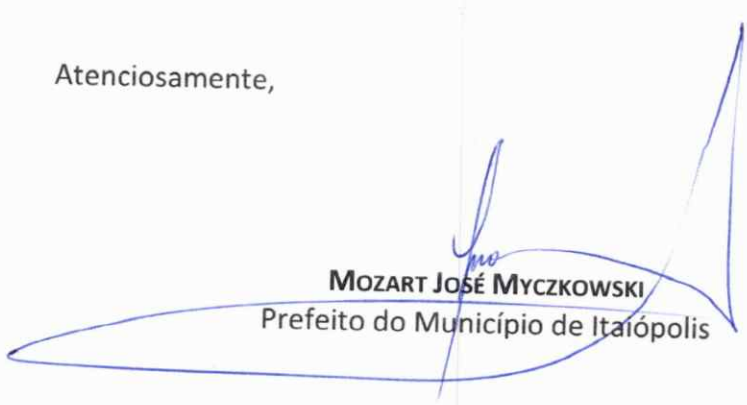
Para atender tudo isso, o CINCATARINA se baseia nos princípios fundamentais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e ainda no respeito à autonomia dos entes da federação consorciados e na transparência, gerando ganho em escala, racionalização e otimização operacional da máquina pública. O CINCATARINA sempre primou pelo equilíbrio orçamentário e financeiro, atendendo todas as disposições legais e regulamentares, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e aos municípios consorciados de maneira transparente, o que demonstra a atuação com responsabilidade, controle e ética dos agentes públicos do consórcio público.

Por oportuno, encaminha-se anexa a Resolução Nº 53/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA que “Dispõe sobre a Tabela do rateio Fixo Mensal do projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2021”.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a participação dos municípios catarinenses no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, a fim de garantir desenvolvimento estruturante dos municípios consorciados e de satisfazer a necessidade da população envolvida, através de gestão pública eficiente e transparente.

Por essas razões apresento aos nobres Edis desta casa o presente Projeto de Lei e conto com apoio de todos em favor da aprovação.

Atenciosamente,



MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis

Resolução n. 053/2020

DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO MENSAL DO PROJETO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sra. Milena Andersen Lopes Becher**, Prefeita Municipal de Vargem - SC, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, realizada no dia 31 de julho de 2020, aprovou o rateio para o projeto de licitações compartilhadas para o exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal do Projeto de Licitações Compartilhadas:

CÓD	MUNICÍPIO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		RATEIO MÊS VALOR R\$
		ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	
1	Abdon Batista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
2	Abelardo Luz	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
3	Agrolândia	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
4	Agronômica	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
5	Água Doce	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
6	Águas de Chapecó	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
7	Águas Frias	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
8	Águas Mornas	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
9	Alfredo Wagner	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
10	Alto Bela Vista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
11	Anchieta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
12	Angelina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
13	Anita Garibaldi	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
14	Anitápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
15	Antônio Carlos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
16	Apiúna	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
17	Arabutã	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
18	Araquari	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
19	Araranguá	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
20	Armazém	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
21	Arroio Trinta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
22	Arvoredo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

23	Ascurra	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
24	Atalanta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
25	Aurora	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
26	Balneário Arroio do	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
27	Balneário Barra do	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
28	Balneário Camboriú	2,90	7.250,00	2,90	3.770,00	1,00	500,00	11.520,00
29	Balneário Gaivota	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
30	Balneário Piçarras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
31	Balneário Rincão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
32	Bandeirante	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
33	Barra Bonita	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
34	Barra Velha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
36	Belmonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
37	Benedito Novo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
38	Biguaçu	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
39	Blumenau	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
40	Bocaina do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
41	Bom Jardim da	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
42	Bom Jesus	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
44	Bom Retiro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
45	Bombinhas	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
46	Botuverá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
47	Braço do Norte	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
48	Braço do Trombudo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
49	Brunópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
50	Brusque	2,70	6.750,00	2,70	3.510,00	1,00	500,00	10.760,00
51	Caçador	2,05	5.125,00	2,05	2.665,00	1,00	500,00	8.290,00
52	Caibi	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
53	Calmon	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
54	Camboriú	2,15	5.375,00	2,15	2.795,00	1,00	500,00	8.670,00
55	Campo Alegre	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
56	Campo Belo do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
57	Campo Erê	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
58	Campos Novos	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
59	Canelinha	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
60	Canoinhas	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
61	Capão Alto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
62	Capinzal	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
63	Capivari de Baixo	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
64	Catanduvas	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
65	Caxambu do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

66	Celso Ramos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
67	Cerro Negro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
68	Chapadão do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
69	Chapecó	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
70	Cocal do Sul	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
71	Concórdia	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00
72	Cordilheira Alta	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
73	Coronel Freitas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
74	Coronel Martins	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
75	Correia Pinto	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
76	Corupá	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
77	Criciúma	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
78	Cunha Porã	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
79	Cunhataí	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
80	Curitibanos	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
81	Descanso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
83	Dona Emma	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
85	Entre Rios	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
86	Ermo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
87	Erval Velho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
89	Flor do Sertão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
90	Florianópolis	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
91	Formosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
92	Forquilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
93	Fraiburgo	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
94	Frei Rogério	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
95	Galvão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
96	Garopaba	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
97	Garuva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
98	Gaspar	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
99	Governador Celso	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
100	Grão Pará	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
101	Gravatal	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
102	Guabiruba	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
103	Guaraciaba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
104	Guaramirim	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
105	Guarujá do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
106	Guatambú	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
107	Herval d'Oeste	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
108	Ibiam	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

109	Ibicaré	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
110	Ibirama	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
111	Içara	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
112	Ilhota	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
113	Imaruí	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
114	Imbituba	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
115	Imbuia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
116	Indaial	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
117	Iomerê	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
118	Ipira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
119	Iporã do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
120	Ipuaçu	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
121	Ipumirim	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
122	Iraceminha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
123	Irani	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
124	Irati	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
125	Irineópolis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
126	Itá	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
127	Itaiópolis	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
128	Itajaí	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
129	Itapema	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
130	Itapiranga	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
131	Itapoá	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
132	Ituporanga	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
133	Jaborá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
134	Jacinto Machado	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
135	Jaguaruna	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
136	Jaraguá do Sul	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
137	Jardinópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
138	Joaçaba	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
139	Joinville	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
140	José Boiteux	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
141	Jupiá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
142	Lacerdópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
143	Lages	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
144	Laguna	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
145	Lajeado Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
146	Laurentino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
147	Lauro Muller	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
148	Lebon Régis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
149	Leoberto Leal	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
150	Lindóia do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
151	Lontras	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

152	Luiz Alves	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
153	Luzerna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
154	Macieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
155	Mafra	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
156	Major Gercino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
157	Major Vieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
158	Maracajá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
159	Maravilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
160	Marema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
161	Massaranduba	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
162	Matos Costa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
163	Meleiro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
164	Mirim Doce	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
165	Modelo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
166	Mondai	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
167	Monte Carlo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
168	Monte Castelo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
169	Morro da Fumaça	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
170	Morro Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
171	Navegantes	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00
172	Nova Erechim	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
173	Nova Itaberaba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
174	Nova Trento	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
175	Nova Veneza	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
176	Novo Horizonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
177	Orleans	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
178	Otacílio Costa	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
179	Ouro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
180	Ouro Verde	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
181	Paial	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
182	Painel	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
183	Palhoça	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
184	Palma Sola	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
185	Palmeira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
186	Palmitos	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
187	Papanduva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
188	Paraíso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
189	Passo de Torres	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
190	Passos Maia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
191	Paulo Lopes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
192	Pedras Grandes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
193	Penha	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
194	Peritiba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

195	Pescaria Brava	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
196	Petrolândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
197	Pinhalzinho	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
198	Pinheiro Preto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
199	Piratuba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
200	Planalto Alegre	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
201	Pomerode	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
202	Ponte Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
204	Ponte Serrada	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
205	Porto Belo	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
206	Porto União	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
207	Pouso Redondo	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
208	Praia Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
209	Presidente Castello	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
210	Presidente Getúlio	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
211	Presidente Nereu	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
212	Princesa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
213	Quilombo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
214	Rancho Queimado	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
215	Rio das Antas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
216	Rio do Campo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
217	Rio do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
218	Rio do Sul	2,10	5.250,00	2,10	2.730,00	1,00	500,00	8.480,00
219	Rio dos Cedros	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
220	Rio Fortuna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
221	Rio Negrinho	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
222	Rio Rufino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
223	Riqueza	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
224	Rodeio	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
225	Romelândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
226	Salete	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
227	Saltinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
228	Salto Veloso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
229	Sangão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
230	Santa Cecília	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
231	Santa Helena	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
234	Santa Terezinha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
235	Santa Terezinha do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
236	Santiago do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
237	Santo Amaro da	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

238	São Bento do Sul	2,30	5.750,00	2,30	2.990,00	1,00	500,00	9.240,00
239	São Bernardino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
240	São Bonifácio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
241	São Carlos	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
242	São Cristovão do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
243	São Domingos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
244	São Francisco do	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
245	São João Batista	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
246	São João do Itaperiú	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
247	São João do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
248	São João do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
249	São Joaquim	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
250	São José	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
251	São José do Cedro	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
252	São José do Cerrito	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
253	São Lourenço do	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
254	São Ludgero	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
255	São Martinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
256	São Miguel da Boa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
257	São Miguel do	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
258	São Pedro de	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
259	Saudades	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
260	Schroeder	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
261	Seara	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
262	Serra Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
263	Siderópolis	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
264	Sombrio	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
265	Sul Brasil	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
266	Taió	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
267	Tangará	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
268	Tigrinhos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
269	Tijucas	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
270	Timbé do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
271	Timbó	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
272	Timbó Grande	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
273	Três Barras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
274	Treviso	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
275	Treze de Maio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
276	Treze Tilias	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
277	Trombudo Central	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
278	Tubarão	2,50	6.250,00	2,50	3.250,00	1,00	500,00	10.000,00
279	Tunápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
280	Turvo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

281	União do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
282	Urubici	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
283	Urupema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
284	Urussanga	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
285	Vargeão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
286	Vargem	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
287	Vargem Bonita	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
288	Vidal Ramos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
289	Videira	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
290	Vitor Meireles	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
291	Witmarsum	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
292	Xanxerê	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
293	Xavantina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
294	Xaxim	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
295	Zortéa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Florianópolis SC, 04 de agosto de 2020.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita de Vargem
Presidente do CINCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 04.08.2020 – Edição nº 3221 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))

Inovação e Modernização na Gestão Pública